

Memorando 1- 19.755/2026

De: Gabriela B. - SEEDU-DSGE-DGME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2026 às 14:47:42

Setores envolvidos:

SEEDU, SEEDU-DSGE-DGME, SEEDU-DSGE

Ofício nº 5832026 Vereador Cabo Renato Abdala - Denúncia de Merenda Escolar Impropria para consumo no CEMEI Dr Abilio Calile

Prezada Secretária,

Em atenção à denúncia apresentada acerca da alimentação escolar na unidade CEMEI Abílio Calile, informo que, na manhã desta data, realizei visita à unidade escolar, juntamente com a nutricionista Jéssica, com o objetivo de averiguar as informações relatadas.

No momento da visita, constatamos que a cozinha contava com o número adequado de cozinheiras para o atendimento, totalizando quatro profissionais. Verificamos, ainda, que o ambiente se encontrava limpo e organizado, com a rotina de funcionamento ocorrendo normalmente. Foi observado que os alunos estavam sendo devidamente atendidos e realizando as refeições.

Durante a visita, conversamos também com alguns alunos a respeito da alimentação oferecida, sendo que os mesmos relataram, de maneira positiva, que as refeições estavam agradáveis. Da mesma forma, foram ouvidas algumas professoras da unidade, que informaram não haver problemas relacionados à alimentação escolar. Foi mencionada apenas a observação de que determinadas preparações apresentam menor aceitação por parte dos alunos.

Ressaltamos que a menor aceitação de determinadas preparações pode ocorrer naturalmente, considerando que se trata de alimentação coletiva e que os hábitos e preferências alimentares variam entre os alunos. O Setor de Alimentação Escolar realiza acompanhamento contínuo das preparações e, sempre que necessário, promove os ajustes pertinentes, buscando assegurar a qualidade das refeições, a adequação nutricional e o cumprimento da legislação vigente, especialmente da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Também foi realizada conversa com a Diretora da unidade, Sra. Márcia, a quem foi apresentada a denúncia para conhecimento. A Diretora informou que, até o momento, nenhum responsável por aluno havia procurado a unidade escolar para registrar reclamações referentes à alimentação. Relatou, ainda, que as refeições vêm sendo preparadas e servidas normalmente, e que as crianças têm se alimentado bem, não havendo, por parte delas, reclamações quanto à qualidade ou à aceitação das refeições. Informou também que, até o momento, não houve registro de crianças que tenham passado mal após o consumo da alimentação escolar, tampouco a apresentação de atestados médicos relacionados à alimentação fornecida pela unidade.

Quanto às frutas, esclarecemos, que por se tratarem de alimentos sensíveis e perecíveis, eventualmente algumas unidades podem ser entregues ainda verdes. Nesses casos, os entregadores realizam as substituições sempre que necessário. Além disso, considerando que nos CEMEIs são ofertadas frutas diariamente, as cozinheiras possuem autonomia para realizar a substituição por outra fruta disponível, de modo a garantir que o alimento seja servido em condições adequadas de consumo.

Diante da visita realizada, das verificações efetuadas no local e das informações obtidas junto à equipe escolar, este

SS Doc: 19.755/2026 - Ofício nº 5832026 Vereador Cabo Renato Abdala - Denúncia de Merenda Escolar Impropria para consumo no CEMEI Dr Abilio Calile
Assinatura: Gabriela B. - SEEDU-DSGE-DGME
Data: 25/08/2026 às 14:47:42
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/08/2026 07:35:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109353-4F7A0A-4Y8U6Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Setor não identificou, até o presente momento, elementos que justifiquem a emissão de notificação à empresa terceirizada, uma vez que o serviço de alimentação escolar está sendo prestado de forma adequada na unidade visitada.

Ressaltamos que o Setor de Alimentação Escolar permanece realizando o acompanhamento e a fiscalização contínua dos serviços prestados, adotando as providências necessárias sempre que forem identificadas situações que possam comprometer a qualidade, a segurança ou a regularidade da alimentação oferecida aos alunos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—
Gabriela Mara Galisteu Barrueco

Chefe de Divisão de Gestão da Merenda Escolar

SSD de Documentação e Protocolo - 109353-4F7A0A-4Y8U6Z | UNF - 07/08/2026 07:35:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/08/2026 07:35:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-109353-4F7A0A-4Y8U6Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D55B-D950-269B-147D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA MARA GALISTEU BARRUECO (CPF 350.XXX.XXX-07) em 25/08/2026 14:48:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA QUEÇADA CHAVES (CPF 341.XXX.XXX-00) em 25/08/2026 14:56:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS APARECIDO PEREZ (CPF 413.XXX.XXX-00) em 25/08/2026 18:15:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D55B-D950-269B-147D>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/08/2026 07:35:53 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109353-4F7A0A-4Y8U6Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

